

REGULAMENTO

CAMPANHA “SIMULADÃO ENEM 2022”

1. OBJETIVO

1.1. A campanha “**SIMULADÃO ENEM 2022**” tem como objetivos:

- realizar o treinamento dos Candidatos para o ENEM;
- permitir a utilização da nota obtida para ingresso em um dos cursos de nível superior do UNILAVRAS, dispensando a realização do vestibular tradicional; e
- promover a concessão de bolsas de estudo do UNILAVRAS, desde que atendidas as regras e as condições previstas neste Regulamento.

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

2.1 Poderão participar da campanha os Candidatos que já houverem concluído ou estejam cursando o Ensino Médio e que se inscreverem no SIMULADÃO ENEM 2022 do Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, que ocorrerá no dia 29/10/2022, conforme edital do SIMULADÃO ENEM 2022.

2.2 Não poderão participar desta campanha:

- a) os Alunos que se encontrarem regularmente matriculados no momento da publicação desta campanha;
- b) os Alunos que tenham estudado no UNILAVRAS e que realizaram trancamento

de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de trancamento ou cancelamento.

3. PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da campanha, o Candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unilavras.edu.br e se inscrever no SIMULADÃO ENEM 2022.

3.2. Os dados registrados no formulário de inscrição serão armazenados e tratados pelo UNILAVRAS, que poderá utilizá-los para entrar em contato para fins comerciais.

3.3. O UNILAVRAS não se responsabilizará por inscrições que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Ao realizar a inscrição para o SIMULADÃO ENEM 2022, o Candidato estará automaticamente de acordo com todos os termos e condições deste Regulamento, assim como com a Política de Privacidade do Unilavras, disponível em <https://unilavras.edu.br/institucional/politica-de-privacidade/>.

4. CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

4.1. A bolsa de estudo somente será concedida se o Candidato satisfizer as seguintes exigências:

a) classificar-se entre os 5 (cinco) melhores índices globais de desempenho no SIMULADÃO ENEM 2022;



- b) se já houver concluído ou se estiver cursando a 3.^a série do Ensino Médio com previsão de conclusão ao final de 2022, matricular-se, no 1.^o semestre letivo de 2023, no curso de graduação do UNILAVRAS escolhido quando realizada a inscrição para o SIMULADÃO ENEM 2022;
- c) se estiver cursando a 2.^a série do Ensino Médio com previsão de conclusão ao final de 2023, matricular-se, no 1.^o semestre letivo de 2024, no curso de graduação do UNILAVRAS escolhido quando realizada a inscrição para o SIMULADÃO ENEM 2022;
- d) se estiver cursando a 1.^a série do Ensino Médio com previsão de conclusão ao final de 2024, matricular-se, no 1.^o semestre letivo de 2025, no curso de graduação do UNILAVRAS escolhido quando realizada a inscrição para o SIMULADÃO ENEM 2022.

4.2. A bolsa de estudo será considerada inválida:

- a) se o Candidato não efetuar a matrícula, conforme estipulado as alíneas “b”, “c” e “d” do item 4,1;
- b) se o Candidato possuir débito com a Fundação Educacional de Lavras;
- c) se for constatada a utilização de meios ilícitos ou fraude, contrariando, assim, a essência da campanha;
- d) se, durante a matrícula, o Candidato optar por alterar o curso escolhido no ato da inscrição para o SIMULADÃO ENEM 2022.

4.3. Para fins de desempate, serão considerados os critérios abaixo, devendo ser observada a ordem em que se seguem:

- a) a maior nota obtida na prova discursiva;
- b) a inscrição que primeiro houver ocorrido.

4.4. Caso existam indícios de ilícitos ou fraude, a Comissão de Processo Seletivo - CPS



poderá utilizar métodos para aferir o desempenho do aluno, comparando o resultado com a nota da prova. Concluindo pela existência de disparidade atípica, a bolsa de estudo será cancelada.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Serão oferecidas 5 (cinco) bolsas de estudo, da seguinte forma:

- a) 100% (cem por cento) de desconto no curso escolhido, para o melhor índice de desempenho (por pontuação total);
- b) 50% (cinquenta por cento) de desconto no curso escolhido, para os Candidatos classificados (por pontuação total) entre o 2.º (segundo) e 5.º (quinto) melhor índice de desempenho.

5.2. Não será concedida a bolsa de estudo ao Candidato classificado além do 5.º melhor índice de desempenho, ainda que ocorra a desistência daqueles que se encontram abrangidos pelo benefício nos termos do item 5.1.

5.3. A bolsa de estudo compreenderá todos os períodos letivos do curso escolhido pelo Candidato no ato da inscrição no SIMULADÃO ENEM 2022.

5.4. A bolsa de estudo concedida será válida para um dos cursos presenciais ou a distância do UNILAVRAS, com turma regular, conforme escolhido pelo Candidato no momento da inscrição para o SIMULADÃO ENEM 2022.

5.5. Caso não ocorra formação de turma para o curso inicialmente escolhido, será facultada, uma única vez, a alteração do curso, desde que na mesma modalidade/metodologia escolhida no ato da inscrição para o SIMULADÃO ENEM 2022.

5.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas bolsas de estudo para os cursos criados após a publicação deste regulamento, ainda que a situação de ingresso esteja relacionada à



alteração de curso prevista no item 5.5.

5.7. Somente será permitida a concessão de uma bolsa de estudo por CPF.

5.8. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível. Não será permitida a troca por outro benefício, transferência a terceiros ou utilização em semestres letivos posteriores. Em hipótese alguma, a bolsa concedida será passível de pagamento em espécie (dinheiro), compensação financeira ou pagamento de dependências.

5.9. Ocorrerá a perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo caso o Candidato não se matricule dentro dos prazos regulares estipulados pelo UNILAVRAS no item 4.2.

5.10. A perda da bolsa também se dará mediante reprovação em qualquer disciplina ao longo do curso.

5.11. O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não eximirá o Aluno Bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

5.12. A bolsa de estudo não poderá ser acumulada com outros benefícios ou condições especiais (ação comercial/promocional) concedidos pelo UNILAVRAS.

5.13. O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem que sejam considerados quaisquer descontos.

5.14. Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.

5.15. A bolsa de estudo abrangerá apenas o valor da mensalidade do curso, não incidindo



nas mensalidades das disciplinas isoladas, pelas quais o Aluno se responsabilizará integralmente.

6. APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

6.1. O Candidato que satisfizer as condições estabelecidas no Edital do SIMULADÃO ENEM 2022, ainda que não tenha se classificado entre os 5 (cinco) melhores índices globais, poderá utilizar a nota obtida para ingresso em um dos cursos de nível superior do UNILAVRAS.

7. VIGÊNCIA

7.1. A campanha “SIMULADÃO ENEM 2022” terá sua vigência iniciada no dia 19 de setembro de 2022 e será encerrada com a publicação do resultado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O UNILAVRAS se reservará o direito de, no seu endereço eletrônico e nos meios de comunicação internos utilizados, publicar os nomes dos Candidatos que fizerem jus às bolsas de estudo.

8.2. Para ter direito às bolsas desta campanha, o Candidato deverá ser adimplente com a Fundação Educacional de Lavras.

8.3. Os beneficiados por esta campanha, quando da adesão a ela, concordam, para fins comerciais e institucionais, com a cessão gratuita e livre de qualquer ônus para a Fundação Educacional de Lavras de seus direitos de uso de imagem, de depoimentos e de voz.

8.4. Esta campanha tem caráter exclusivamente recreativo, sem qualquer modalidade de



sorteio ou pagamento, sendo a participação voluntária. A campanha poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo da mantenedora do UNILAVRAS, e sem que isso importe qualquer direito indenizatório.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Comissão de Processo Seletivo - CPS.

8.6. O presente Regulamento poderá, a qualquer tempo, ser alterado, a critério da Fundação Educacional de Lavras, mediante publicação em seu endereço eletrônico.

8.7. A participação na campanha implicará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

Lavras, MG, 19 de setembro de 2022

Fundação Educacional de Lavras

Prof. João Antônio Argenta

Presidente

Centro Universitário de Lavras

Prof.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta

Reitora